

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, por intermédio de seu **Diretor Administrativo**, Sr. **Nelson Chagas** torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da **Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016** e com base no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos**, aprovado pelo Conselho de Administração da COCEL, na data de 28 de junho de 2018 e publicado no Diário Oficial de Campo Largo, na data de 29 de junho de 2018, realizará **LICITAÇÃO VISANDO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, considerando bens qualificados como irrecuperáveis e/ou inservíveis à atividade empresarial desta concessionária de energia, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Procedimento Licitatório será realizado em **sessão pública**, no modo de **disputa aberto e por meio presencial**.

1.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observado o interesse da COCEL, a finalidade e a segurança da contratação.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por empregado da COCEL, denominado Agente de Licitação, designado mediante Portaria expedida pela Diretoria Executiva, podendo ser auxiliado por equipe de apoio.

1.3.1 - O **Agente de Licitação** responsável pela presente Licitação será a **Sra. Ana Laura Lagner**, designado pela Portaria n.º 12/2020, de 03/08/2020.

1.3.2 - Na ausência do Agente de Licitação responsável, a presente Licitação será conduzida e julgada por um dos empregados públicos designados pela Portaria n.º 12/2020, de 03/08/2020.

1.4 - O valor estimado dos bens móveis considerados como inservíveis será detalhado no Anexo I, considerando o critério de julgamento adotado - **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, por Lote, conforme art. 54, inciso VI, da Lei nº 13.303/16, tendo em vista que as informações são necessárias para a elaboração das propostas financeiras, em consonância com o disposto no art. 34 da Lei nº 13.303/16;

1.5 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do vencimento, sendo todos os prazos contados em dias úteis.

1.6 - Na hipótese de alteração do presente edital será enviada comunicação a todos os interessados que retiraram o instrumento, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), bem como, divulgado no site da COCEL.

1.7 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

1.8 - Declarada à abertura da Sessão de Disputa de Preços pelo Agente de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes.

1.9 - Limite para inicio da sessão: **09:00 horas do dia 27/08/2020.**

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a **alienação de bens móveis considerados inservíveis** (obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis) à atividade empresarial desta concessionária de energia elétrica, conforme **Anexo I**.

3 – DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 - A Sessão Presencial de processamento da presente Licitação será realizada no dia **27/08/2020**, com início às **09h00min**, no Pátio do **Almoxarifado** da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito a Av. Bom Jesus, nº 1099, Campo Largo – Paraná.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Conforme dispõe o artigo 47, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da COCEL, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação, protocolando o pedido até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação**, no endereço sede da concessionária (Rui Barbosa, nº 520, Centro, Município de Campo Largo – PR) ou através do email: licitacoes@cocel.com.br, devendo a COCEL julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias úteis.

4.2 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.3 Compete à autoridade competente signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

4.4 Se a impugnação for julgada procedente, a COCEL deverá:

I – Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II – Na hipótese de defeitos sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes que retiraram o edital.

4.5 Se a impugnação for julgada improcedente, a COCEL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

4.6 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexo, disponibilizando-os, na Internet, no site www.cocel.com.br.

5 – DA INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - O proponente é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital, assim como a interpretação do mesmo.

5.2 - Se o proponente encontrar discrepância ou omissões nesses documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deverá dirigir-se por escrito à COCEL, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, solicitando tais esclarecimentos.

5.3 - Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se que a COCEL a receba com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de abertura da sessão.

5.4 - As respostas serão publicadas na forma de Aditamentos e/ou Esclarecimentos no site www.cocel.com.br.

6. – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O **credenciamento para representação** é o procedimento voltado à identificação dos Licitantes e de seus representantes legais, quando aqueles forem pessoas jurídicas,

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

por meio da comprovação da existência de poderes para a prática de todos os atos inerentes aos mais variados procedimentos praticados pela COCEL.

6.2 Os interessados em participar da sessão serão devidamente credenciados, mediante a comprovação de poderes para formulação de ofertas verbais e prática dos demais atos do certame.

6.3 A Licitante deverá encaminhar os documentos ao **Agente de Licitação**, até às 16:30 horas do dia **26/08/2020** para credenciamento antecipado, **NÃO** sendo permitido credenciamento **no dia** da licitação.

6.4 A Licitante será representada por apenas um Representante Legal ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, **será o único admitido a intervir e participar no procedimento licitatório**, no interesse da representada.

6.5 A identificação do interessado será realizada exclusivamente através da apresentação de documento identidade ou outro documento apto a tanto.

6.6 Consideram-se aptos os documentos mencionados no artigo 2º da Lei nº 12.037/2009.

6.7 - Efetuará o protocolo da **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO II)**, a qual deverá ser encaminhada ao Agente de Licitação, juntamente com os documentos para credenciamento.

6.8 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.8.1 - PESSOA FÍSICA:

- a)** Cópia autenticada do Documento de Identidade (**RG**);
- b)** Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (**CPF/MF**);
- c)** Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar quando devidamente comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

6.8.2 - PESSOA JURÍDICA:

I - Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá encaminhar cópia do respectivo **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE,

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória à apresentação de documento de identidade ou outro documento apto a tanto.

a) No caso de sociedade por ações, o documento referido deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.8.3 - PROCURADOR

I - Se representante legal, deverá encaminhar **instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento**, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhada do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

6.9 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, **a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

6.10 Para exercer o direito de ofertar lances é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante, na sessão pública referente à licitação.

6.11 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame, contudo, a proponente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão de Licitação.

6.12 Os documentos para credenciamento deverão ser encaminhados **até a data de 26/08/2020** para o endereço abaixo:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR – CEP 83601-140

LICITAÇÃO n.º 044/2020

Data de abertura: 27/08/2020

Horário de abertura: 09:00 horas

Proponente:

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

7. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 - Poderão participar da presente Licitação, pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas.

7.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação.

7.3 - Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

7.4 - Não poderão participar da Licitação, na figura de licitantes, os empregados da COCEL, os integrantes da Comissão Especial de Licitação, os Diretores e Membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como os menores de idade, excluídos os emancipados.

7.5 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

7.6 – Conforme determina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela COCEL a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COCEL;

II - suspensa pela COCEL;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Campo Largo/PR, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

7.7 - Aplica-se a vedação prevista no item 7.6:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) diretor da COCEL;

b) empregado da COCEL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Prefeito Municipal de Campo Largo/PR.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COCEL há menos de 6 (seis) meses.

8 - DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

8.1 - A todos os interessados é proporcionado o direito de visitação dos bens móveis inservíveis, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização, tendo em vista sua qualificação inicial como bens móveis inservíveis à atividade empresarial.

8.2 - A visitação dos bens inservíveis poderá ocorrer no período de **10/08/2020 a 21/08/2020**, no Almoxarifado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito a Av. Bom Jesus, 1099, Bairro Bom Jesus, Campo Largo – Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, e será acompanhado por um empregado público do Almoxarifado, mediante prévio agendamento pelo telefone (041) 2167-2127. **(Não será permitida visitação sem o devido agendamento)**

8.3 – Os bens inservíveis serão alienados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da COCEL, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências, como a retirada ou transporte dos bens, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

9 – DOS LANCES

9.1 – Os lances serão **VERBAIS, PÚBLICOS e SUCESSIVOS**, de forma individual, a partir do preço mínimo estabelecido no **Anexo I**, obedecendo à sequência crescente dos valores das propostas, **considerando-se vencedor a licitante que oferecer a MAIOR OFERTA DE PREÇO.**

9.2 - Os bens serão alienados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3 - Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme Anexo I.

9.3.1 – Após a apresentação da proposta de lance, **não caberá desistência**, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Licitação.

9.3.2 – **É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.**

9.4 - Os lotes que apresentam preço por quilograma tem sua quantidade estimada, portanto a definição do valor total somente se dará quando da retirada do material e devida pesagem.

9.5 – O custo de retirada dos bens, bem como a pesagem será de responsabilidade do licitante arrematador, o qual deverá apresentar no início de carregamento a tara do veículo vazio e na saída o peso total.

9.6 - A retirada dos bens inservíveis, que necessitem de pesagem, será estabelecida conforme segue:

9.6.1 - Se o total do peso constatado por ocasião da pesagem for maior, o comprador deverá pagar a diferença do volume que ultrapassar o descrito no lote, multiplicado pelo valor do Quilograma arrematado, e

9.6.2 - Se o total de peso constatado por ocasião da pesagem for menor, o arrematante será reembolsado pela diferença faltante, seguindo a mesma regra acima.

9.7 – A pesagem será realizada na Avenida Ademar de Barros, Bom Jesus, fone 99853-1615 – Sr. Carlos, sempre acompanhado por um empregado público da COCEL.

9.8 - O lote de transformadores inservíveis (Lote nº 36) será alienado na sua totalidade, independentemente do transformador estiver queimado, faltando peças ou somente a carcaça, mas que estejam depositados em nosso Almoxarifado;

9.9 – Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Licitação e pela equipe de apoio e pelos Licitantes presentes.

10 – DO PRAZO DE RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

10.1 – Os materiais inservíveis encontram-se depositados em nosso Almoxarifado, sendo responsabilidade do arrematador, a retirada dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis **sob prévio agendamento**, a contar da data da Sessão Presencial.

10.2 – A desistência do arrematante de retirar os materiais implica na perda do valor pago no ato da Licitação, hipótese em que os bens serão reintegrados ao patrimônio da COCEL, sem qualquer restituição ao arrematante, ou será dado o fim que melhor lhe couber.

10.3 - A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

10.4 - Não será permitido, no local onde está estocado, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

10.5 – A retirada dos bens inservíveis será acompanhada e fiscalizada por um empregado público da COCEL, indicado pelo Diretor Administrativo.

10.6 – Todos os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas que porventura ocorra será de responsabilidade da Licitante vencedora.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – **A licitante vencedora deverá pagar o valor total do lote imediatamente ao encerramento da fase de lances, sendo que tal pagamento poderá ser realizado por meio de dinheiro em espécie, transferência bancária ou cheque.**

11.2 - A retirada do bem(s) alienado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da Sessão Presencial e **sob prévio agendamento**, e, se pago(s) em cheque, somente após a compensação.

11.3 Será emitida Nota Fiscal de venda após a realização do pagamento total na sede da COCEL.

11.4 - Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Declarada a vencedora do certame, o Agente de Licitação efetuará a adjudicação do objeto.

12.2 - Em havendo interposição de recurso, o ato de adjudicação deverá ser efetivado pelo Diretor Administrativo, na condição de autoridade competente.

12.3 - Estando o processo licitatório regularmente formado e desenvolvido, o Diretor Administrativo irá homologá-lo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - O procedimento licitatório terá fase recursal única.

13.2 - Os licitantes poderão apresentar recurso **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o Resultado Final da presente Licitação.**

13.3 - A intimação dos atos referidos no item anterior será feita mediante publicação no site da COCEL, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo, bem como, realizada a comunicação direta aos licitantes, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

13.4 - O recurso que versar sobre habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.5 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar **contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

13.6 - Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

13.7 - O recurso e as contrarrazões serão dirigidos ao Agente de Licitação que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar ou não a decisão recorrida no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, independentemente de sua decisão, fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, cabendo à autoridade superior proferir a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.8 As decisões dos recursos interpostos deverão ser intimadas diretamente aos licitantes por meio eletrônico, além de serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - PR., bem como, realizada a comunicação no site da COCEL.

13.9 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA AUSÊNCIA DE COMISSÃO DO AGENTE DE LICITAÇÃO

14.1 - Não haverá cobrança de taxa a título de comissão do Agente de Licitação, em analogia ao trabalho desenvolvido por leiloeiro oficial, haja vista a condução da presente licitação pública por empregado público capacitado, devidamente designado pelo Diretor Presidente nos termos da **Portaria nº 12/2020**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, para eximir-se da obrigação gerada.

15.3 - Nenhuma indenização será devida as proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.5 - O Diretor Presidente da COCEL poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6 - Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.7 - É facultado à Comissão de Licitação e ao Agente de Licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.8 - A Comissão de Licitação e o Agente de Licitação poderão conceder aos Licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

15.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Licitação.

15.10 - As normas que disciplinam esta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

15.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.12 - Todos os participantes da presente Licitação se obrigam de forma definitiva irrecorrível, a acatar todas as condições deste edital, as quais são de conhecimento de todos.

15.13 - Não serão aceitos lances via e-mail ou mensagens eletrônicas de qualquer tipo.

15.14 - Os arrematantes que porventura não comprovarem a quitação total do lote arrematado, no prazo estipulado, poderão ser penalizados na forma da Lei, conforme previsto no artigo 335 do Código Penal ("**Impedir, perturbar ou fraudar concorrência Pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal,** ou por entidade paraestatal"), cumulativamente com as sanções previstas neste Edital.

15.15 - Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a Sessão Presencial.

15.16 - Cópias do Edital e seus Anexos estão disponíveis na COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 520, em Campo Largo, Paraná, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h30min às 16h30min, bem como integralmente disponível no site www.cocel.com.br **Licitações**.

15.17 - Encerrada a Licitação, será lavrada ata ao final da sessão, em que constará os bens inservíveis alienados, bem como o correspondente arrematante, com seus valores, e os trabalhos desenvolvidos na licitação, a qual será assinada pelo Agente de Licitação, membros da Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes vencedores.

15.18 – Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Licitação, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

15.19 - Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

Campo Largo, 03 de agosto de 2020.

NELSON CHAGAS
Diretor Administrativo

- DOS ANEXOS:

- **Anexo I** – MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO MÍNIMA;
- **Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- **Anexo III** – MODELO DE RECIBO DE ARREMATACÃO, e
- **Anexo IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO

Constitui objeto da **LICITAÇÃO VISANDO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, a seguir descritos com seu valor mínimo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MÍNIMO
01	4 BOBINAS DE CABO NU 4/0 OXILP, SEM ALMA DE AÇO SENDO (491+488+488+488) TOTALIZANDO 1955 KG DE CABO ARMAZENADOS E EMBALADOS EM BOBINAS INTACTAS	9,00 o KG
02	12 BOBINAS DE CABO NU 4/0 PEINGUIM COM ALMA DE AÇO SENDO (297+298+290+289+289+291+296+290+290+290+290+287) TOTALIZANDO 3.497 KG DE CABO ARMAZENADOS E EMBALADOS EM BOBINAS INTACTAS	8,00 o KG
03	APROXIMADAMENTE 3.000 (TRES MIL) KG. DE SUCATA DE CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE AÇO.	R\$ 5,00 o KG
04	APROXIMADAMENTE 4.000 (QUATRO MIL) KG. DE SUCATA DE CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE AÇO.	R\$ 2,15 o KG
05	APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) KG. DE SUCATA DE CABO DE ALUMINIO COBERTO.	R\$ 1,95 o KG
06	APROXIMADAMENTE 200 KG (DUZENTOS QUILOS) DE FIO DE COBRE ISOLADO SUCATEADO.	R\$ 5,53 o KG
07	APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTOS) KG DE SUCATA DE CABOS TELEFÔNICOS	R\$ 0,19 o KG
08	APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) KG DE REATORES DIVERSOS E MEDIDORES	R\$ 0,43 o KG
09	APROXIMADAMENTE 5.000 KG (CINCO MIL QUILOS) DE SUCATAS DIVERSAS, FERRO, PEÇAS DE VEÍCULOS, ESTRUTURAS DE FERRO; CHAVES DE OPERAÇÃO E TRANSFORMADORES DE POTENCIA.	R\$ 0,38 o KG
10	67 (SESSENTA E SETE) UNIDADES DE TRANSFORMADORES CONFORME PLANILHA ABAIXO E 14 (QUATORZE) UNIDADES DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA A ÓLEO	R\$ 9.505,00 O LOTE
11	APROXIMADAMENTE 4.000 (QUATRO MIL) KG DE SUCATA DE CHAVES, PARARAIS, ISOLADORES.	R\$ 0,12 o KG
12	APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL QUILOS) DE SUCATA DE LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO.	R\$ 5,00 o KG
13	LOTE DE 6 (SEIS) ESCADAS (USADAS) EM FIBRA DIVERSOS TAMANHOS.	R\$ 300,00 O LOTE
14	LOTE DE 5 (CINCO) ESCADAS (USADAS) EM FIBRA DE DIVERSOS TAMANHOS.	R\$ 250,00 O LOTE
15	TOYOTA HILUX CD 4X4 DIESEL ANO 2005/2006 CHASSIS Nº 8AJFR22G764506432 PLACAS ANQ 0368.	R\$ 33.003,60
16	FORD/F-4000 4X4 ANO 2011 CHASSIS Nº 9BFLF4991BB093760 PLACAS AUM 7404.	R\$ 47.817,60

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

17	FORD/F-4000 4X4 ANO 2011 CHASSIS Nº 9BFLF4991BB093757 PLACAS AUM 7409.	R\$ 47.817,60
18	HYUNDAI HR HDB ANO 2009/2010 CHASSIS Nº 95PZBN7HPABO18664 PLACAS AHR 8004.	R\$ 25.863,60
19	VOLKSWAGEM SAVEIRO 1.6 ANO 2006/2007 CHASSIS Nº 9BWEB05W57PO38196 PLACAS AOH 1720.	R\$ 11.383,20
20	VOLKSWAGEM SAVEIRO 1.6 ANO 2006/2007 CHASSIS Nº 9BWEB05WX7P038095 PLACAS AOH 1752.	R\$ 11.383,20
21	VOLKSWAGEM GOL 1.0 ANO 2006/2007 CHASSIS Nº 9BWCA05W47T062927 PLACAS AOH 1739.	R\$ 3.751,80
22	FORD RANGER XL CS ANO 2009 CHASSIS Nº 8AFER11P89J249126 PLACAS ARN 8691.	R\$ 25.910,40
23	LOTE DE 4 (QUATRO) PNEUS NOVOS MARCA DUNLOP 175/70 R13 PARA USO EM AUTOMÓVEIS.	R\$ 480,00
24	LOTE DE 4 (QUATRO) PNEUS NOVOS MARCA GOODYEAR KELLY EDGE 215/80 R16 PARA USO EM CAMINHONETES.	R\$ 1.200,00
25	LOTE DE 2 (DOIS) PNEUS NOVOS MARCA GOODYEAR G32 CARGO 195/70 R15C PARA HR, KIA BONGO.	R\$ 600,00
26	GUILHOTINA DIAMETRO DE MESA DE 1METRO COM PÉS, COM CORTE PARA 500 FOLHAS.	R\$ 300,00
27	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
28	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
29	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
30	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
31	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
32	LOTE DE 30 (TRINTA) POSTES VÁRIOS TAMANHOS VARIANDO DE 9 A 12 METROS.	R\$ 900,00
33	LOTE COM MAIS DE 60 POSTES DANIFICADOS DIVERSOS TAMANHOS.	R\$ 500,00
34	LOTE DE 11 ROLOS DE CORDA TORCIDA POLIPROPILENO 12MM COM 13,5 KG CADA.	R\$ 755,00
35	LOTE DE 11 ROLOS DE CORDA TORCIDA POLIPROPILENO 12MM COM 13,5 KG CADA.	R\$ 755,00

LOTE 10 - DESDOBRAMENTO DAS QUANTIDADES DE TRANSFORMADORES / POTÊNCIA

MONOFÁSICOS POTÊNCIA	QUANTIDADE
5	4
7,5	1
10	24
15	7
25	2
TRIFÁSICOS POTÊNCIA	
15	5

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

30	8
45	11
75	3
112,5	2
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA A ÓLEO.	14
TOTAL	81 UNIDADES

• **LANCES:**

a) Os lances dos materiais que necessitarem de pesagem serão apresentados por Quilograma;

b) Os lotes serão alienados em sua totalidade, sendo submetidas à pesagem dependendo da necessidade e características do objeto;

c) O valor para pagamento no ato da Licitação será com base na quantidade especificada em cada lote;

d) A retirada dos bens inservíveis, que necessitem de pesagem, será estabelecida conforme segue:

d.1) Se o total do peso constatado por ocasião da pesagem for maior, o comprador deverá pagar a diferença do volume que ultrapassar o descrito no lote, multiplicado pelo valor do Quilograma arrematado, e

d.2) Se o total de peso constatado por ocasião da pesagem for menor, o arrematante será reembolsado pela diferença faltante, seguindo a mesma regra acima.

e) O lote de transformadores inservíveis (Lote nº 08), será alienado na sua totalidade, independentemente do transformador estiver queimado, faltando peças, somente carcaça, mas que estejam depositados em nosso Almoxarifado;

f) Os Bens Inservíveis serão alienados no estado em que se encontram, não podendo sob qualquer circunstância, motivo ou situação, alegar desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização;

• **VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS:**

a) A visitação dos bens inservíveis poderá ocorrer no período de **10/08/2020 a 21/08/2020** no Almojarifado da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito a Av. Bom Jesus, 1099, Bairro Bom Jesus, Campo Largo – Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, e será acompanhado por um empregado público do Almojarifado, mediante prévio agendamento pelo telefone (041) 2167-2127. **(Não será permitido visitação sem o devido agendamento)**

• **PAGAMENTO E RETIRADA**

a) O licitante vencedor deverá pagar o valor total do lote imediatamente ao encerramento da fase de lances, sendo que tal pagamento poderá ser realizado por meio de dinheiro em espécie, **transferência bancária** ou cheque;

b) A retirada do bem(s) alienado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da Sessão Presencial, e, se pago(s) em cheque, somente após a compensação, e

c) Será emitida Nota Fiscal de venda após a realização do pagamento total na sede da COCEL.

PARTICIPAÇÃO:

O credenciamento será realizado até um dia útil anterior à data da licitação, não sendo permitido realizar no dia da sessão para que não ocorra aglomeração.

Devido a Pandemia do COVID 19 será permitido somente à entrada e participação de um representante por empresa ou pessoa física e com o uso de máscara.

Deverá ser mantido distanciamento social respeitando as marcações contidas no pátio do almojarifado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

(Empresa), pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº, localizada na Rua, no Município de, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 044/2020 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura da proponente)

OBS: Este documento deverá ser encaminhado ao Agente de Licitação, juntamente com a documentação de CREDENCIAMENTO.

ANEXO III**RECIBO DE ARREMATÇÃO**

Lote nº	Objeto	Valor total R\$

Com a formalização da arrematação do Lote acima mencionado, a Licitante declara por meio deste que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no edital, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado que adquiriu.

Considerando, portanto, esta aquisição no estado de em que se encontra, não responde o vendedor por qualquer insatisfação do arrematante.

Pagamento no Valor de R\$ _____

Dinheiro ()

Cheque nº _____, Banco _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:**PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ **e-mail:** _____

CNPJ: _____ Insc.Est.: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

LICITAÇÃO N.º 044/2020

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

CIRG Nº: _____ Expedida por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

e-mail: _____

PESSOA FÍSICA

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF/MF: _____ **e-mail:** _____

Obs.: O valor corresponde a quantidade especificada no Edital dos lotes de 3 ao 9, 11 e 12 depende de pesagem, podendo ser maior ou menor, ficando a proponente vencedora responsável pelo pagamento da diferença dos quilogramas a mais ou a COCEL, pela devolução, se o peso for menor.

Campo Largo, ___ de _____ de 2020.

Licitante Vencedora

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Empresa) com sede (endereço), (CNJP), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 044/2020 - VISANDO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, dia/mês/ano.

(Assinatura) _____

(nome e cargo do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser encaminhado ao Agente de Licitação, juntamente com a documentação de CREDENCIAMENTO.